



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1086/2012

***“Dispõe sobre a Doação de imóvel
pertencente ao patrimônio do Município de
Coronel Sapucaia/MS para a APAE de
Coronel Sapucaia/MS, e dá outras
providências”***

Rudi Paetzold, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar:

- À Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Sapucaia - APAE de Coronel Sapucaia/MS, associação civil sem fins lucrativos, CNPJ 01.206.054/0001-70, o imóvel existente na **Quadra 01, Jardim das Palmeiras**, perímetro urbano de Coronel Sapucaia, que passará a denominar-se **lote 01**, com área de 1.845,00 m² (41x45m), bem como o prédio de múltiplo uso com as seguintes confrontações:
 - a) ao Norte com a Rua Valdomiro Maciel, com 41,00 metros, onde faz frente;
 - b) ao Sul com a Rua José Horizonte Espindola, com 35 metros da esquina;
 - c) ao Leste com a Rua Prudenciano R. Lopes, com 45 metros;
 - d) ao Oeste com a Rua Amâncio José da Silva, com 59 metros.

Parágrafo Único - O imóvel doado não poderá ser transferido a qualquer título à terceiros que não seja o Município de Coronel Sapucaia/MS, realizado através de nova Doação, sendo que tal ressalva deverá constar na competente Escritura Pública do imóvel.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, em 20 de março de 2012.


RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 20/03/2012.

LEI MUNICIPAL Nº 1086/2012

"Dispõe sobre a Doação de imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Coronel Sapucaia/MS para a APAE de Coronel Sapucaia/MS, e dá outras providências"

Rudi Paetzold, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar:

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Sapucaia - APAE de Coronel Sapucaia/MS, associação civil sem fins lucrativos - CNPJ 01.206.054/0001-70, o imóvel existente na Quadra 01 - Jardim das Palmeiras, perímetro urbano de Coronel Sapucaia, que passará a denominar-se lote 41, com área de 1.845,00 m² (1.41a45m), bem como o prédio de múltiplo uso com as seguintes confrontações: ao Norte com a Rua Valdomiro Maciel, com 41,00 metros, onde faz frente; ao Sul com a Rua José Horizonte Espindola, com 35 metros da esquina; no Leste com a Rua Prudentino R. Lopes, com 45 metros; ao Oeste com a Rua Amâncio José da Silva, com 59 metros.

Parágrafo Único - O imóvel doado não poderá ser transferido a qualquer título à terceiros que não seja o Município de Coronel Sapucaia/MS, realizado através de nova Doação, sendo que tal ressalva deverá constar na competente Escritura Pública do imóvel.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, em 20 de março de 2012.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Registrada.
Publicada por Afixação.
Em 20/03/2012.

PORTARIA Nº 009/2012
DE 10 DE JANEIRO DE 2012

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DA SERVIDORA LAIZE MUCUNHA
LEZO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 114/90 de 31 de maio de 1990, especialmente as contidas na seção

II, Art. 11.

RESOLVE:

Nomear LAIZE MUCUNHA LEZO, para ocupar o cargo comissionado DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE, Símbolo DGA-02, LHD 08.00 hs, com 60% de gratificação a partir de 09 de Janeiro de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 09 de Janeiro de 2012.

Coronel Sapucaia / MS em 10 de Janeiro de 2012.

RUDI PAETZOLD
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 10.01.2012.